

João Pereira da Silva

De: Anabela Santos em nome de DAC Correio
Enviado: terça-feira, 20 de Março de 2012 09:32
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: FW: Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 46/XII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: segunda-feira, 19 de Março de 2012 18:17
Para: DAC Correio
Assunto: Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 46/XII

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 46/XII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	46/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	carlos jorge figueiredo ferreira
Morada ou Sede:	R. Norton de Matos, 300
Local:	V.N.Famalicão
Código Postal:	4760-157 VNF
Endereço Eletrónico:	cjferreira@mail.telepac.pt
Texto do Contributo:	-eliminar a possibilidade de arrependimento do trabalhador quando apresenta carta de demissão. -os dias de ferias devem ser proporcionais aos meses de trabalho, ao contrario do que acontece atualmente. - não deve existir nenhuma indemnização ao fim do trabalho a termo certo, apenas, os proporcionais de ferias e subsidios de ferias. - deve extinguir-se o subs. de ferias e 13.º mes, e dividir-se esse valor por 11 meses. - o trabalhador deve responsabilizar-se por 50% da sua formação anual, fora do horario de trabalho, ficando 50% de responsabilidade para o empregador, dentro do horario de trabalho. -o periodo de experiencia deve ser de 180 dias. - os contratos a termo devem ser uma opção da entidade patronal e devem ir até aos 36 meses. -a justificação da falta para consulta medica so deve ser considerada quando não existe alternativa fora do horario de trabalho. - os dias de ferias deveriam começar com 20, e ir aumentando até 30, em função da idade e dos anos de trabalho. -os litigios no tribunal do trabalho não deveriam de ultrapassar os 90 dias, apos entrega dos processos. -a legislação laboral da função publica, deve ser igual à do setor privado. -a legislação laboral deveria colocar em pé de igualdade os direitos e deveres dos EMPREGADOS e EMPREGADORES, ao contrario do que hoje acontece, em que é favoravel aos EMPREGADOS.
Data:	19-03-2012 18:17:05

